



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RONDÔNIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
COORDENAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E CIDADANIA



**JIFRO**  
**2019**

**VIII JOGOS DO INSTITUTO  
FEDERAL DE RONDÔNIA**

IFRO – PROEX – CCEC

Av. Sete de Setembro, nº 2090. Bairro Nossa Senhora das Graças – CEP: 76804-124 - Fone (69) 2182 – 9629/2182-9613

## **Regulamento Específico**

### **FUTSAL**

**Art. 1º**- A competição será realizada com base nas regras oficiais da Confederação Brasileira de Futsal – CBFS e adaptações deste Regulamento.

**Art. 2º**- Cada equipe poderá inscrever no máximo 10 (dez) alunos-atletas.

**Art. 3º**- Cada partida terá a seguinte duração:

I - O masculino, será de 40 (quarenta) minutos corridos, divididos em 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos corridos com 5 (cinco) minutos de intervalo entre os tempos.

II - O feminino, será de 30 (trinta) minutos corridos, divididos em 2 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos corridos com 5 (cinco) minutos de intervalo entre os tempos.

**Art. 4º**- Nos jogos em que houver necessidade de se conhecer um vencedor, serão adotados os seguintes critérios, pela ordem:

I – Será cobrada uma série de 3 (três) tiros da marca da penalidade máxima, alternadas pelos jogadores que terminarem o jogo, designados previamente pelo técnico responsável.

II – Persistindo o empate, serão cobrados tantos tiros quanto necessários, executados da marca da penalidade máxima, alternadamente, por diferentes alunos-atletas até que haja um vencedor. Respeitando-se o critério da proporcionalidade.

**Art. 5º**- No banco de reservas somente poderão permanecer, além dos alunos-atletas, o profissional-técnico, auxiliar técnico, o dirigente e o representante da equipe médica, devidamente credenciados e identificados na súmula do jogo.

**Art. 6º**- As equipes deverão apresentar-se uniformizadas para o jogo com camisas numeradas na costa, calção, chuteiras e meião.

§ 1- O uso da caneleira como equipamento de segurança é opcional.

§ 2- As camisas dos goleiros deverão ter cores diferentes das camisas dos demais alunos-atletas da equipe.

**Art. 7º**- Não será permitido jogar com *piercing*, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos-atletas.

**Art. 8º**- Estará automaticamente suspenso da partida subsequente o aluno-atleta ou dirigente que for expulso ou receber 02 (dois) cartões amarelos, consecutivos ou não.

§ 1- Os cartões amarelos serão zerados após a fase classificatória.

§ 2- É de responsabilidade das equipes disputantes da competição o controle de cartões e/ou punições recebidas, independente de comunicação oficial.

**Art. 9º**- O aluno-atleta deverá apresentar antes de cada confronto documento de identificação com foto (RG, passaporte, carteira do IFRO, ou outra identificação oficial).

**Art. 10º** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela coordenação da modalidade.

### **COMISSÃO ORGANIZADORA**



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RONDÔNIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
COORDENAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E CIDADANIA

IFRO – PROEX – CCEC

Av. Sete de Setembro, nº 2090. Bairro Nossa Senhora das Graças – CEP: 76804-124 - Fone (69) 2182 – 9629/2182-9613